



COMUNICADO IMPORTANTE

AGO de 13/07/2018 - Distribuição de Sobras

Guariba, 20 de julho de 2018.

Prezado(a) Cooperado(a),

Tendo em vista nossa Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13/07/2018, comunicamos que por decisão da mesma, serão distribuídas sobras no montante de R\$ 846.947,57 em dinheiro e R\$ 2.000.000,00 a título de crédito conforme regras abaixo.

A distribuição será proporcional à movimentação de compras de cada cooperado nas áreas de Varejo e Insumos/Tecnologia e Inovação, compreendido no período de 01/05/2017 à 30/04/2018.

Em breve, enviaremos um demonstrativo/autorização contendo informações dos valores que serão distribuídos referentes à sua movimentação.

Ressaltamos que para V.Sa. ter direito à distribuição ora mencionada, é imprescindível **estar adimplente com a Coplana (duplicatas e financiamentos) até 31/07/2018.**

Desta forma, recomendamos que V.Sa. esteja atenta para débitos vencidos ou vincendos.

Nossos gerentes de Filiais, seu agrônomo de relacionamento e ainda nossa área financeira por e-mail: financeiro@coplana.com ou pelos telefones: (16) 3251-9253 e 3251-9251, estão à sua inteira disposição para informações sobre estes débitos.

REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO

- Será enviado um demonstrativo/autorização discriminando os valores **A DISTRIBUIR (dinheiro) e A DISTRIBUIR (crédito)**;
- O cooperado e seus condôminos (se houver) deverão assinar a autorização e se dirigir a uma de nossas lojas;
- Cartas assinadas por procuração deverão ser acompanhadas de cópia da procuração pública ou particular. Em caso de procuração particular, as firmas deverão ser reconhecidas;
- Em caso de Espólio, o inventariante poderá assinar desde que acompanhado do termo de inventariante;
- Cotas **A DISTRIBUIR (dinheiro)**, serão devolvidos juros equivalentes a 2,5022% (período), referentes aos financiamentos que venceram dias 11/09/17 e 12/09/17, conforme abaixo. O crédito será efetuado em 7 (sete) dias corridos, após entrega do demonstrativo/autorização devidamente preenchido e assinado, no departamento financeiro da Matriz:
 - Devolução de 100% dos juros (2,5022%) para quem efetuou os pagamentos até 12/09/17;
 - Devolução de 75% dos juros (1,8766%) para quem efetuou os pagamentos de 13/09/17 a 11/10/17;
 - Devolução de 50% dos juros (1,2511%) para quem efetuou os pagamentos de 12/10/17 a 13/11/17;
 - Devolução de 25% dos juros (0,6255% aa) para quem efetuou os pagamentos de 14/11/17 a 12/12/17.
- Cotas **A DISTRIBUIR (crédito)**, com valor igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais), serão automaticamente integralizadas no capital;
- Em caso de extravio, a retirada da 2ª via deverá ser feita pelo próprio cooperado, na Matriz em Guariba, ou mediante a entrega de uma autorização por escrito e com firmas reconhecidas;
- O valor do campo **A DISTRIBUIR (crédito)** deverá ser utilizado para abatimento de dívidas vencidas ou vincendas a partir de 11/09/2018 (financiamentos ou boletos). O crédito será abatido das dívidas vencidas ou vincendas, em 7 (sete) dias corridos, após a entrega do demonstrativo/autorização devidamente preenchido e assinado, no departamento financeiro da Matriz. Caso o cooperado não tenha nenhuma dívida vencida ou vincenda, ele poderá utilizar o crédito para compras nas lojas/insumos em uma única vez a partir do dia 11/09/2018. Caso o cooperado possua financiamentos vencidos, os créditos não resgatados até 11/09/2018 serão automaticamente abatidos de suas dívidas;
- A utilização do crédito deverá ser realizada até 28/12/2018;
- Caso o cooperado não utilize o crédito até 28/12/2018, o mesmo será automaticamente integralizado às suas cotas-partes de capital;
- Poderá haver capitalização integral por opção do cooperado;
- **Perderá o direito à distribuição o cooperado que NÃO estiver absolutamente adimplente em 31/07/2018 (duplicatas ou financiamentos);**
- Para mais informações procurar o nosso Setor de Cadastro.

Atenciosamente,

A Diretoria